



PREFERENCIAL

Ofício SSG-GAB 7393/2026

e-TCM 001412/2026

Assunto SINDILEX solicita iniciativa de projeto de lei visando à atualização inflacionária salarial dos servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, referente ao período março/2025 a fevereiro/2026.

Referência s/n

Encaminha Cópia do(s) documento(s) 06 a 09 e 11 do protocolo supra.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 9 de junho de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de Presidente desta Corte, sirvo-me do presente para protocolar Projeto de Lei referente à correção inflacionária com o índice de 3,81%, relativo ao período março/2025 a fevereiro/2026 (documento 11) para a devida tramitação e apreciação na Nobre Edilidade, instruído com os documentos pertinentes à suficiência orçamentária e ao atendimento aos ditames relativos à responsabilidade fiscal (documentos 06 a 09).

Atenciosamente.

Domingos Dissei
Presidente

Ao(À) senhor(a)

Presidente

Ricardo Teixeira

Câmara Municipal de São Paulo

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

/sgg



Ofício SSG-GAB 7393/2026

fl. 02

Dados para acesso:

[Documento 06 – e-TCM 001412/2026](#)

[Documento 07 – e-TCM 001412/2026](#)

[Documento 08 – e-TCM 001412/2026](#)

[Documento 09 – e-TCM 001412/2026](#)

[Documento 11 – e-TCM 001412/2026](#)

Matéria PL 466/2026. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=743399>.



Secretaria Geral

MINUTA

Projeto de Lei nº /2026

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Esta lei dá cumprimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a data-base para reajuste da remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º Visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, os vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 3,81% (três inteiros e oitenta e hum décimos por cento) a partir de 1º de março de 2026, conforme disposição do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior, aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos nos termos do art. 2º.

São Paulo, de de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a recomposição dos vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, de modo a atender os interesses superiores da Administração Pública e os legítimos direitos dos servidores, que devem ter sua remuneração com poder de compra preservado.

A propositura visa a cumprir o disposto no art. 37, inciso X, *ab initio*, da Constituição Federal, que determina que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual”, bem como o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que fixou o dia 1º de março de cada ano como data base para aplicação da recomposição da remuneração e deliberação sobre o conjunto de reivindicações de seus servidores.

No presente caso, o período das perdas compreende março de 2025 a fevereiro de 2026.

O índice inflacionário apurado para o período, segundo o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), é de 3,81% no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Vale dizer que não se trata de aumento real dos salários, constituindo-se a presente proposta apenas a recomposição do poder de compra frente à inflação.

Com a finalidade de instruir o presente projeto de lei e dar cumprimento ao disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ressaltamos que o impacto orçamentário-financeiro da lei, no

Secretaria Geral

exercício corrente, será de R\$ 9.491.520,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e hum mil e quinhentos e vinte reais), que, somado às despesas de pessoal já existentes, corresponderá a 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício atual, estando dentro do limite de 1,75% previsto no art. 20 da LRF.

Para os exercícios de 2027 e 2028, a previsão do impacto financeiro é de R\$ 17.989.528,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais) e R\$ 17.031.126 (dezessete milhões, trinta e hum mil e cento e vinte seis reais) respectivamente, que, somado às despesas de pessoal já existentes e projetadas, corresponderá a 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) e 0,41% (quarenta e hum centésimos por cento) das respectivas receitas correntes líquidas anuais estimadas, estando, assim, dentro do limite de 1,75% aplicável a este Tribunal, conforme estabelecido na alínea a, inciso III, combinado com o § 1º, todos do art. 20 da LRF.

Destaque-se que a despesa a ser criada encontra compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido do § 1º da art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, seus efeitos financeiros serão compensados pela redução permanente de despesa e os recursos para o seu custeio têm origem nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

- 10.10.01.122.4001.2100.3.1.90.07.00 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência;
- 10.10.01.122.4001.2100.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; e;
- 10.10.01.122.4001.2100.3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Esclarece-se, ainda, que a propositura do projeto de lei é de iniciativa privativa deste Tribunal de Contas, em face da natureza de sua matéria, e tem por finalidade o interesse público em cumprir as disposições constitucionais de concessão de recomposição



Secretaria Geral

salarial dos servidores, bem como ter e manter nos quadros desta Corte de Contas servidores de alto nível de qualificação.

Ante o exposto, esta Presidência apresenta este projeto de lei e solicita aos Excelentíssimos Vereadores dessa Edilidade a sua aprovação.

São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2026.

DOMINGOS DISSEI

Presidente



CCF 1608/2026

Documento Eletrônico eTCM 001412/2026

Assunto: Ofício Sindilex nº 003/2026. Solicitação de Projeto de lei para que conste correção inflacionária com o índice de 3,81%, relativo ao período março/2025 a fevereiro/2026

Interessados: TCMSP
SINDILEX

À
Secretaria Administrativa
Senhor Secretário

Trata-se da apuração do impacto econômico-financeiro em face do Tribunal de Contas do Município de São Paulo apresentar iniciativa de projeto de lei, visando atualização inflacionária salarial no período de março 2025 a fevereiro de 2026, em atendimento ao pleito apresentado pelo Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal por meio do Ofício Sindilex nº 003/2026 (peça 1), mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE.

Destarte, procedemos ao cálculo do impacto econômico-financeiro da propositura consoante as disponibilidades orçamentárias deste E. Tribunal de Contas para as despesas com pessoal no exercício corrente, com projeção para o período de 2026 a 2028, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Nessa esteira, a Unidade Técnica de Folha de Pagamentos (UTFP) e a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) efetuaram os cálculos e apuraram os montantes



estimados decorrentes do reajuste de 3,81% a ser concedido a partir do mês de março do exercício de 2026 (peça 5 a 6).

Conforme estudo realizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, o impacto econômico-financeiro nas despesas de pessoal decorrente do referido reajuste será de R\$ 9.491.520,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), que, somado às despesas de pessoal já existentes, corresponderá a 0,43% da receita corrente líquida estimada para o exercício atual.

Para os exercícios de 2027 e 2028 a previsão do impacto econômico-financeiro dos reajustes anuais, considerando as variações do IPCA estimadas pela expectativa do mercado (Relatório de Mercado BCB Focus) é de R\$ 17.989.528,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte oito reais) e R\$ 17.031.126 (dezessete milhões, trinta e um mil, cento e vinte seis reais) respectivamente, que, somado às despesas de pessoal já existentes e projetadas, corresponderá a 0,42% e 0,41% das respectivas receitas correntes líquidas anuais estimadas, estando, assim, dentro do limite de 1,75% aplicável a este Tribunal, conforme estabelecido na alínea a, inciso III, combinado com o § 1º, todos do art. 20 da LRF.

Como resultado (peça 07), verificou-se que dentre as despesas de pessoal existentes, **as dotações orçamentárias 10.10.01.122.4001.2100.3.1.90.07.00 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência (R\$ 321 mil), 10.10.01.122.4001.2100.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (R\$ 238 mil) e 10.10.01.122.4001.2100.3.1.91.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (R\$ 1,6 milhões) são insuficientes para atender a estimativa de recomposição para o exercício de 2026, individualmente, porém quando se analisadas em conjunto verifica-se saldo suficiente restando um saldo de quase R\$ 6,5 milhões, e encontra, portanto, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, bem como não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido do § 1º da art. 4º da Lei Complementar nº 101/00. Vale ressaltar que, oportunamente,**



haverá necessidade de movimentação orçamentária, no sentido de adequar os saldos das dotações.

Avançando a análise, consigna-se, igualmente, que apuramos os limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite de gastos do Poder Legislativo:

Constituição Federal

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

[...]

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Como resultado, verificou-se que o limite definido no art. 29-A da Constituição Federal seria obedecido com a aprovação da recomposição salarial em tela (peça 8).

Por todas as razões elencadas, conclui-se que há disponibilidade orçamentária suficiente, no exercício em curso, para suportar o impacto decorrente da recomposição salarial mediante a aplicação do índice de 3,81% a partir do mês de março do ano de 2026.

Com as providências desta Coordenadoria, retorno o presente para prosseguimento do feito.

Em 29 de maio de 2026



THAIS M. FUKUSHIMA OGAWA
Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Respondendo pela Coordenadoria
Contador CRC 1PR067699/O-5T-SP

TO

Cód. 042 (Versão 05)

Assinado digitalmente por
THAIS MARIE FUKUSHIMA
OGAWA (20217)
Data: 01/06/2026 09:09:47 -
03:00
Signature powered by **eTCM**
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

4

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO - ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EXERCÍCIO 2026

Discriminação	Receita Arrecadada 2025
Receita Tributária	68.021.313.418,95
Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159	12.485.704.994,48
Participação na Receita da União	600.298.663,04
Cota-Parte do FPM (art. 159, inciso I, "a" e "d")	598.567.581,95
Cota-Parte do ITR (art. 158, inciso II)	1.431.912,26
Cota-Parte IOF - Comercialização do ouro (art. 153, § 5º)	299.168,83
Participação na Receita do Estado	11.885.406.331,44
Cota-Parte ICMS (art. 158, inciso IV)	8.101.621.281,44
Cota-Parte IPVA (art. 158, inciso III)	3.718.404.868,93
Cota-Parte do IPI s/ Exportação (art. 159, inciso II)	58.440.908,58
Cota-Parte CIDE (art. 159, inciso III)	6.939.272,49
Base de cálculo (Receita Tributária + Transferências)	80.507.018.413,43
Limite da despesa do Poder Legislativo Municipal - art. 29-A da CF (3,5%)	2.817.745.644,47

Dados extraído do Portal Transparência PMSP (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/receitas-despesas/> - acessado em 20/03/2026)

Discriminação	LOA 2026
Câmara Municipal de São Paulo*	1.329.772.166,00
Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo*	8.885.500,00
Estimativa das despesas com Inativos e Pensionistas da CMSP**	209.978.219,99
Tribunal de Contas do Município de São Paulo*	629.354.000,00
Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas*	9.611.481,00
Estimativa das despesas com Inativos e Pensionistas do TCMSP**	196.386.838,53
Total da despesa autorizada (na LOA) do Poder Legislativo Municipal	2.383.988.205,52
Percentual da despesa autorizada sobre o somatório referido no art. 29-A	2,96%
Margem para novas autorizações de despesa	433.757.438,95

* Despesas autorizadas na Lei Municipal nº 18.377/2025 - LOA 2026

** Valor das despesas com inativos e pensionistas extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal de 2025 da CMSP e TCMSP, com aplicação do índice IPCA projetado para 2026 pelo Boletim Focus de 13/0/2026.

Fontes:

RGF CMSP: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/demonstrativos-da-lrf/demonstrativos-da-lrf-quadrimestral/>

RGF TCMSP: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Publicacoes/Index/51>

Boletim Focus: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260313.pdf>

Elaborado por CCF em 29/05/2026

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2026

Despesa	Orçamento Inicial	Previsão de Despesa (sem reajuste)	Reajuste	Previsão de Despesa (com reajuste)	Saldo Final Previsto nas Dotações
Salários	335.215.640	321.129.370	7.931.057	329.060.427	6.155.213
IPREM	57.700.000	55.101.244	932.718	56.033.962	1.666.038
Ressarcimentos	26.521.603	28.123.748	-	28.123.748	(1.602.145)
INSS/FGTS	22.550.000	22.035.318	494.779	22.530.097	19.903
Indenizações	4.750.000	4.750.000	-	4.750.000	-
Substituições/Hora Extra	3.440.000	3.595.219	83.778	3.678.997	(238.997)
PREVCOM	1.340.000	1.612.476	49.188	1.661.664	(321.664)
DEA	3.505.757	2.777.757	-	2.777.757	728.000
Total	455.023.000	439.125.132	9.491.520	448.616.652	6.406.348

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida*	103.988.232.159	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.819.794.063	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.728.804.360	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.637.814.657	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2026	448.616.652	0,43%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada no Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 18.286/2025 (LDO 2026)
https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/Anexo_II___Metas_Fiscais.pdf - acessado em 29.05.2026

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2027

Descrição	Valor
Despesa Anual (inicial)	448.616.652
Acréscimo ref. Reajuste e atualizações (anual)*	17.989.528
Previsão de Despesas com pessoal em 2027	466.606.180

* aplicando-se a variação IPCA estimada em 4,01% pela expectativa de mercado - Relatório de Mercado BCB Focus de 22.05.2026 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260522.pdf> - acessado em 29.05.2026)

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida*	111.149.998.659	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.945.124.977	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.847.868.728	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.750.612.479	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2027	466.606.180	0,42%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada no Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 18.286/2025 (LDO 2026)
https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/Anexo_II___Metas_Fiscais.pdf - acessado em 29.05.2026

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2028

Descrição	Valor
Despesa Anual (inicial)	466.606.180
Acréscimo ref. Reajuste e atualizações (anual)*	17.031.126
Previsão de Despesas com pessoal em 2028	483.637.305

* aplicando-se a variação IPCA estimada em 3,65% pela expectativa de mercado - Relatório de Mercado BCB Focus de 22.05.2026 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260522.pdf> - acessado em 29.05.2026)

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida*	118.516.140.184	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	2.074.032.453	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.970.330.831	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.866.629.208	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2028	483.637.305	0,41%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada no Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 18.286/2025 (LDO 2026)
https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2025/Anexo_II___Metas_Fiscais.pdf - acessado em 29.05.2026

Elaborado por CCF em 29/05/2026

CMSP		Atualizado até: 28/05/26									
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	Orçamento Inicial	Suplementações Aprovadas e Repriorizações	Orçamento Atualizado	Liquidado	Saldo Disponível	Previsão 2026 (sem reajuste)	Previsão 2026 (com reajuste)		OBSERVAÇÕES	
				(a)	(c.2)	(a +/- b - c)	incluindo o já executado até maio	incluindo o já executado até maio			
10.10.01.032.3004.6.842.339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000	0	1.000.000	430.942	569.058	1.053.896	1.053.896			
	. Benefício Assistencial aos Inativos - LEI 17.969/2023	1.000.000	0	1.000.000	430.942	569.058	1.053.896	1.053.896			
10.10.01.032.3024.2.100.319007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.340.000	0	1.340.000	608.720	731.280	1.612.476	1.661.664			
	. contribuições à SP- PREVCOM	1.320.000	0	1.320.000	608.720	711.280	1.592.476	1.641.664			
	. cargos vagos	20.000	0	20.000	0	20.000	20.000	20.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.215.640	0	335.215.640	119.843.788	215.371.852	321.129.370	329.060.427			
	. despesa com quadro de cargos	329.225.640	0	329.225.640	119.843.788	209.381.852	315.139.370	323.070.427		reajuste 3,81% + abono anual	
	. cargos vagos	5.990.000	0	5.990.000	0	5.990.000	5.990.000	5.990.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319013	Obrigações Patronais	22.550.000	0	22.550.000	7.686.023	14.863.977	22.035.318	22.530.097			
	. despesa com quadro de cargos	22.290.000	0	22.290.000	7.686.023	14.603.977	21.775.318	22.270.097			
	. cargos vagos	260.000	0	260.000	0	260.000	260.000	260.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.440.000	0	3.440.000	1.441.940	1.998.060	3.595.219	3.678.997			
	. despesa com quadro de cargos (HE/subst)	3.440.000	0	3.440.000	1.441.940	1.998.060	3.595.219	3.678.997			
10.10.01.032.3024.2.100.319092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.505.757	0	2.505.757	740.033	1.765.724	2.505.757	2.505.757			
	. despesa com quadro (remun exerc anter)	2.505.757	0	2.505.757	740.033	1.765.724	2.505.757	2.505.757			
10.10.01.032.3024.2.100.319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.750.000	0	4.750.000	1.642.394	3.107.606	4.750.000	4.750.000			
	. indenizações e Restituições Trabalhistas	4.750.000	0	4.750.000	1.642.394	3.107.606	4.750.000	4.750.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.000.000	0	4.000.000	636.790	3.363.210	2.656.530	2.656.530			
	. CET - Dirceu de Oliveira Mendes - Dirceu Mendes	350.000	0	350.000	99.746	250.254	328.172	328.172			
	. EMBU - Edson Simões - Edson Simões	390.000	0	390.000	135.860	254.140	371.352	371.352			
	. MPU - Júlio César de Almeida - Júlio César de Almeida	120.000	0	120.000	33.623	86.377	107.162	107.162			
	. INTER UNIÃO - novo	1.970.000	0	1.970.000	0	1.970.000	740.000	740.000			
	. PRODAM - Mário Toledo	860.000	0	860.000	276.361	583.639	866.682	866.682			
	. TRE-SP - Filipe Lizardo - Filipe Lizardo	310.000	0	310.000	91.199	218.801	243.163	243.163			
10.10.01.032.3024.2.100.319113	Obrigações Patronais	57.700.000	0	57.700.000	18.743.896	38.956.104	55.101.244	56.033.962			
	. Contribuição normal Funfin	32.920.000	0	32.920.000	11.570.868	21.349.132	31.618.955	32.371.437			
	. Contribuição extraordinária Funfin	4.680.000	0	4.680.000	1.678.860	3.001.140	4.489.810	4.597.308			
	. Contribuição normal Funprev	5.420.000	0	5.420.000	1.856.712	3.563.288	5.029.496	5.053.742			
	. Contribuição extraordinária Funprev	10.730.000	0	10.730.000	3.637.456	7.092.544	10.012.983	10.061.475			
	. Contribuição normal Funprev com cargos vagos	1.320.000	0	1.320.000	0	1.320.000	1.320.000	1.320.000			
	. Contribuição extraordinária Funprev cargos vagos	2.630.000	0	2.630.000	0	2.630.000	2.630.000	2.630.000			
10.10.01.032.3024.2.100.319192	Despesas de Exercícios Anteriores	272.000	0	272.000	50.168	221.832	272.000	272.000			
	. Patronal - Funfin	63.161	0	63.161	29.957	33.204	63.161	63.161			
	. Contribuição extraordinária - Funfin	19.356	0	19.356	524	18.832	19.356	19.356			
	. Patronal - Funprev	63.161	0	63.161	17.333	45.828	63.161	63.161			
	. Contribuição extraordinária - Funprev	126.322	0	126.322	2.354	123.968	126.322	126.322			
10.10.01.032.3024.2.100.319196	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	22.521.603	0	22.521.603	7.489.043	15.032.560	25.467.218	25.467.218			
	. ressarcimento servidores IPREM	530.000	0	530.000	185.049	344.951	492.594	492.594			
	. ressarcimento servidores PMSP	21.751.603	0	21.751.603	7.240.007	14.511.596	24.774.616	24.774.616			
	. Ressarcimento COHAB - Fabiana Bataglia	240.000	0	240.000	63.988	176.012	200.008	200.008			
10.10.01.032.3024.2.100.339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	55.840.000	-670.000	55.170.000	14.523.547	40.642.453	45.408.330	45.408.330			
	. assistência à saúde - ativos	36.140.000	-670.000	35.470.000	9.181.319	26.288.681	28.324.011	28.324.011			
	. assistência à saúde - inativos	19.130.000	0	19.130.000	5.326.094	13.803.906	16.514.319	16.514.319			
	. assistência à saúde - Cargos Vagos	410.000	0	410.000	0	410.000	410.000	410.000			
	. demais benefícios assistenciais (funeral+doença)	160.000	0	160.000	16.134	139.866	160.000	160.000			
10.10.01.032.3024.2.100.339046	Auxílio-Alimentação	40.350.000	0	40.350.000	15.127.547	14.893.409	41.983.994	41.983.994			
	. vale-alimentação (Ticket/Licitação)	19.582.761	0	19.582.761	7.461.273	1.792.445	18.530.208	18.530.208			
	. auxílio-refeição	11.930.000	0	11.930.000	4.576.588	7.353.412	15.442.763	15.442.763			
	. auxílio-refeição - cargos vagos	461.000	0	461.000	0	461.000	461.000	461.000			
	. benefício complementar nutricional - inativos	8.370.000	0	8.370.000	3.089.687	5.280.313	7.543.783	7.543.783			
	. outros	6.239	0	6.239	0	6.239	6.239	6.239			
10.10.01.032.3024.2.100.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0			
	. ajuda de custo (capacitação de concursados)	0	0	0	0	0	0	0			
10.10.01.032.3024.2.100.339049	Auxílio-Transporte	22.000	0	22.000	1.687	20.313	22.000	22.000			
	. auxílio-transporte	22.000	0	22.000	1.687	20.313	22.000	22.000			
10.10.01.032.3024.2.100.339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	0	1.000.000	301.880	698.120	350.000	350.000			
	. auxílio-refeição / auxílio alimentação	1.000.000	0	1.000.000	301.880	698.120	350.000	350.000			
	Total - Unidade Orçamentária TCM	552.507.000	-670.000	551.837.000	189.268.397	352.235.559	527.943.351	537.434.871			